



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PARECER EM CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI N° 09/2024.

**EMENTA:** “Concede abono de recesso para os servidores públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

**ÓRGÃO ENCAMINHADOR:** Presidente da Câmara Municipal de Alcinópolis – MS.

Em conformidade com o Regimento Interno, art. 50 do Regimento Interno, estas comissões reuniram na sede da Câmara Municipal de Alcinópolis, para deliberar a matéria do Projeto de Lei nº 09/2024, enviado pelo Executivo Municipal, e que foi encaminhado ao departamento jurídico desta Casa de Leis, para análise técnica a fim de orientação, conforme passamos a deliberar.

#### 1 – Relatório

O projeto tem como objetivo dispor sobre dar abono de recesso aos servidores do Poder Executivo que trabalharam no recesso.

#### Do mérito

Trata-se de projeto de iniciativa do Executivo Municipal.

Verifica-se que, para a edição da lei autorizativa, é imprescindível que haja a comprovação da necessidade do aumento de valores, com a garantia que será cumprido rigorosamente os preceitos legais, sem colocar em risco o patrimônio público.

Portanto no aspecto jurídico não observamos nenhum impedimento da tramitação do Projeto ora em debate.

Estas Comissões alinham-se ao parecer técnico e emite parecer favorável a matéria a ser votada pelo plenário conforme Regimento interno.

Alcinópolis/MS, 09 de dezembro de 2024.

CJR: (Comissão de Justiça e Redação Final) →

ANGELO DO NICOLA (PP)  
Presidente

ISABEL DO ZEZINHO (PSDB)  
Relatora

GAÚCHO DA RELOJOARIA (PSDB)  
Membro

CEF: (Comissão de Economia e Finanças) →

GAÚCHO DA RELOJOARIA (PSDB)  
Presidente

FERNANDO NICOLETTI (PP)  
Relator

ONILZA MATIAS (PL)  
Membro